



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		411/2002-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Retificar portaria.

2.0 - OBJETIVO

Na Portaria nº 396, publicada no D. O. U. nº 166, de 28.08.02, Seção 2, p. 18, referente à Fundação Oswaldo Cruz, onde se lê: “exonerado, a partir de 05.08.2002”, apenas leia-se: exonerado.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação em DOU.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	05.09.02